

MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Fundação Maçônica Educacional - FME.

Art. 1º Fica concedido o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Fundação Maçônica Educacional - FME, com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A FME é uma entidade civil, filosófica, cultural e sem fins lucrativos, criada pela Grande Loja Maçônica do Rio Grande do Sul em 1983, com o objetivo de promover a educação, a cultura, a formação e a solidariedade humana, seguindo os princípios da Maçonaria.

Tem como missão educar e formar o indivíduo, o cidadão e a família, em busca do progresso, da dignidade e da valorização dos princípios de liberdade, igualdade e fraternidade, como visão, ser uma instituição educacional de referência, reconhecida pela sociedade por seus valores éticos, morais e educacionais, que promove ações educativas e sociais para transformar as vidas das pessoas. Por fim, valoriza a educação laica, a cultura, a filantropia, a solidariedade, a cidadania, a excelência, a integridade, a sustentabilidade, a transformação, a diversidade e a criatividade.

A FME realiza diversos projetos nas áreas de educação, cultura, formação, expansão, relações com a sociedade e solidariedade, beneficiando diferentes públicos, como idosos, jovens, crianças, detentos e comunidades carentes. Também apoia a produção e a difusão artística e cultural, como a exposição de pintura do artista Luís Arias.

À luz do exposto, cientes da sensibilização dos nobres pares com a importância da pauta, contamos com o apoio de todos à proposição.

**VEREADOR EDSON CT
SOLIDARIEDADE**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Strogulski, Vereador(a), voto SIM**, em 05/03/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0707915** e o código CRC **1E4792E3**.